



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº		DESPACHO DE CÂMARA Nº. 104/90	
23001.000.451/89-47			
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
SOCIEDADE EDUCACIONAL CAMPOS SALGADO		RJ	
RELATOR:		CÂMARA:	
ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		CESu	
ASSUNTO:			
Alteração do Regimento da Faculdade da Ilha do Governador			
<p>A Sociedade Educacional Campos Salgado, do Estado do Rio de Janeiro, encaminhou a este Conselho, para análise e aprovação, proposta de alteração do Regimento da Faculdade da Ilha, de que ã mantenedora, para inclusão do Curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, autorizado a funcionar pelo Decreto nº 97.785/89, com 50 vagas totais anuais.</p> <p>Para que a proposta possa ser aprovada por este Conselho ainda são necessários os acertos a seguir discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Incluir cópia da Ata da Reunião da Congregação</li><li>- A Instituição deve corrigir a denominação da Faculdade, pois sua denominação não foi modificada para "Faculdades". De acordo com o Decreto nº 97.785/89 foi apenas autorizado mais um curso para ser ministrado pela já existente Faculdade da Ilha.</li><li>- Art. 1º(Caput) - Incluir neste dispositivo o Registro do Estatuto da Mantenedora;</li><li>- Art. 7º, item IV - Corrigir este dispositivo, pois de acordo com a Lei nº 7.395/85, o Regimento do Diretorio Acadêmico i elaborado e aprovado pelo próprio órgão de representação estudantil;</li><li>- Art. 7º, item V - Acrescentar na redação deste item a expressão: "e de seus respectivos anexos, para posterior aprovação por parte do Conselho Federal de Educação;</li><li>- Art. 9º, Parágrafo Único - Recomenda-se refazer este dispositivo no sentido de deixar claro se o Presidente realmente tem o voto de qualidade;</li></ul>			

DC 104/90

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- Art. 12 item I - acrescentar a expressão: "seu presidente";

- Art. 14 - acrescentar mais um item, com as seguintes disposições:

"elaborar o currículo pleno de cada curso de graduação, bem como suas modificações, submetendo-os à Congregação."

- Art. 39, 40 e 41 - refazer estes dispositivos uma vez que agora a Entidade oferece também o curso de Administração. A recomendação do CFE é que indicações nominais dos cursos, bem como duração, número de vagas e carga horária sejam indicados apenas nos anexos do Regimento. Assim sendo, sugere-se substituir as disposições propostas pelas seguintes:

"Art. 39 - Os cursos de graduação, abertos a portadores de certificados ou diploma de conclusão dos estudos de 2º grau, ou equivalente, que hajam obtido classificação em concurso vestibular, destinam-se à formação profissional em nível superior."

"Art. 40 - Os cursos de graduação, com indicação dos respectivos atos de sua legalização, são os constantes do Anexo I que integra este Regimento".

"Art. 41 - O currículo pleno de cada curso de graduação, integrado por disciplinas e práticas com a periodização recomendada, cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização, encontra-se formalizado no anexo III deste Regimento".

- Art. 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 54 e seus respectivos itens e parágrafos - refazer estes dispositivos de modo a suprimir as relações nominais de curso, tendo em vista que agora a Faculdade ministrará mais um curso.

- Art. 58 item III - alterar a redação deste item para:

"classificar os candidatos até o limite das vagas autorizadas pelo Conselho Federal de Educação e fixadas neste Regimento."

- Art. 62 Parágrafo Unico - substituir a expressão: "e o curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do 2º Grau e, ainda ao currículo apresentado pelo candidato" por "e o curso de graduação oferecido pela Faculdade";

- Art. 68 alínea "c" - parece inadequada a proibição de concessão de trancamento de matrícula para alunos em débito com a Faculdade, pois a razão do trancamento pode ser exatamente a indisponibilidade financeira por parte do aluno;

- Art. 69 - incluir na redação deste artigo após a frase "...ficar devidamente comprovada..." a expressão: "...mediante inquérito administrativo...";

- Art. 71 (caput) - acrescentar a expressão "para o prosseguimento de estudos do mesmo curso";

- Art. 80 § 4º - a Instituição determina, para aprovação, após a realização de 4 verificações anuais um total de 21 pontos, ou seja, média mínima 5 (cinco). As atuais orientações do Conselho são no sentido de que esta média seja elevada para 7 (sete). No caso desta Faculdade 28 pontos;

- Art. 82 - seria interessante constar do Regimento as condições mínimas exigidas para admissão dos docentes, pelo menos, as determinadas pela Resolução 20/77;

- Art. 99 - tendo em vista o que dispõe a Lei 7.395/85 alterar a redação deste artigo para:

"O corpo discente tem como órgão de representação estudantil o Diretorio Acadêmico, com regimento próprio, por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente".

- Art. 100 e 101 e seus respectivos itens e parágrafos - suprimir estes dispositivos, pois são contrários à Lei nº 7.395/85;

- Art. 102 - reformular este artigo. A Faculdade em razão da Lei nº 7.395/85 não mais pode determinar que as doações dos associados do Diretorio Acadêmico sejam feitas através dela. A Faculdade pode, no entanto, exigir prestação de contas dos recursos

por ela eventualmente doados;

- Art. 103 - refazer conforme as instruções previstas para o artigo 102;

- Art. 104/ 105 e 106 com seus respectivos parágrafos -suprimir estes dispositivos, tendo em vista a Lei nº 7.395/85;

- Art. 109 - alterar para:

"Os representantes estudantis junto aos órgãos Colegiados da Faculdade somente terão suas designações efetivadas, se preencherem os seguintes requisitos:

I - ser aluno regularmente matriculado; II - estar cursando, pelo menos, três disciplinas no período letivo.

Parágrafo único - o não preenchimento de qualquer destes requisitos, em qualquer tempo, implica a perda de mandato"

- Art. 125 - refazer este artigo uma vez que a Faculdade oferecerá também o Curso de Administração;

- Art. 131 - este artigo inicia o título VIII do Regimento relativo às Disposições Gerais e Transitórias. Antes deste título, no entanto, deve ser incluído outro, dispondo sobre as Relações com Entidade Mantenedora. A sugestão para o referido título é a seguinte:

"Título .....

Das Relações com a Entidade Mantenedora Art.... - A Entidade Mantenedora da Faculdade é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela Faculdade, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade próprio de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art.... - Compete precipuamente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da Faculdade, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

§ 10 - A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade, podendo delegá-la no todo ou em

parte ao Diretor.

§ 2º - Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem em aumento de despesas."

- Art. 132, 133 e 134 e seus respectivos itens e parágrafos - suprimir os respectivos dispositivos, tendo em vista as exigências da Lei nº 7.395/85;

- Art. 135 - o número de vagas deve constar apenas do anexo I do Regimento. Por outro lado, agora a Faculdade oferece mais um curso;

- Art. 138 e 139 - suprimir o termo "Cultura" da denominação do MEC;

- Art. 14 0 - tendo em vista que na sugestão para inclusão do Título sobre as relações com a Mantenedora já está prevista a determinação contida neste artigo, recomenda-se a supressão do mesmo;

- Art. 14.1 - sugere-se que as disposições contidas neste artigo sejam indicadas no Título IV, Capítulo I, Seção II, com a seguinte redação:

"A duração da hora aula não pode ser inferior a 50 minutos". Em substituição, recomenda-se que o artigo 141 passe

a ter s seguinte redação:

"Art. 141 - As taxas e anuidades escolares serão fixadas pela Mantenedora, atendidos os índices estabelecidos pela legislação vigente."

"§ 1º - No valor da anuidade estão incluídos todos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar e seu pagamento será parcelado em prestações sucessivas, segundo à legislação pertinente, bem como plano aprovado pela Mantenedora."

- Art. 14 3 - acrescentar na redação deste artigo a expressão: "aplicando-se as disposições que importarem em alteração da estrutura curricular e do regime escolar a partir do ano letivo subsequente ao ano da aprovação".

**ANEXO I - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

*Incluir neste Anexo mais um Quadro com as informações sobre o Curso de Administração.*

*No Quadro relativo ao Curso de Graduação de Professor da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau incluir:*

- Item 11 - A - Parecer nº 86/87*
- Item 11 - B - Portaria nº 193/87 ANEXO*

**III - CURRÍCULOS PLENOS**

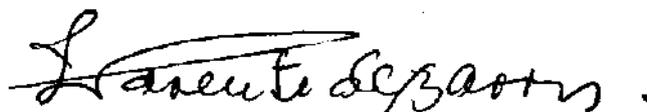
*Os currículos plenos estão de acordo com as Resoluções s/nº, de 08/7/66 e nº 03/77.*

**ANEXO IV - DEPARTAMENTOS**

*Neste anexo não foram registradas disciplinas do Curso de Administração.*

*Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento deste Despacho de Câmara.*

*Sala das Sessões, em 9 de maio de 1990.*



ZILMA G. PARENTE DE BARROS

Relatora

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)